



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Ata número 13 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Terceiro
2 Quadrimestre de 2018 do **Contrato de Gestão nº 01/2016 (compreende os meses de**
3 **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018)**, considerando ainda o acumulado
4 do **Primeiro e do Segundo Quadrimestres de 2018 (que compreende os meses de**
5 **janeiro a agosto de 2018)**, firmado entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e**
6 **Organização Social João Marchesi (OSJM)**. No dia vinte e três de maio de dois mil e
7 dezenove às 09 (nove) horas e 23 (vinte e três) minutos, estiveram reunidos na Sede da
8 Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, nº 451 - 2º andar - Jardim Primavera
9 – Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, os membros nomeados por meio do Decreto
10 nº 1.046, de 22 de fevereiro de 2019: o titular Senhor André Luis da Silva Leandro e a
11 suplente Senhora Priscila Meyer – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; o
12 titular Senhor Mário Cezar de Souza e a suplente Senhora Natália do Nascimento
13 Sessenta Martins – Representantes da Organização Social João Marchesi; o titular
14 Senhor Edson Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de Saúde
15 (COMUS). Estavam ainda presentes na reunião os membros da Comissão de
16 Fiscalização e Execução (CFE), nomeados por meio da Portaria nº 002, de 06 de junho
17 de 2018: os titulares Senhor Fábio de Souza Cabral e o Senhor Deives Allan Barreto
18 Tonon; e os suplentes – a Senhora Amélia Maria Ferreira, o Senhor Cleber Cerqueira dos
19 Santos e Senhora Rita de Cássia Cloves de Moraes. A Senhora Rita informou aos
20 presentes os valores de receitas, despesas e saldos apurados no período em análise,
21 incluindo o Projeto Verão 2018-2019, As receitas totais somaram R\$ 46.518.172,32
22 (quarenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil cento e setenta e dois reais e trinta e
23 dois centavos). As despesas apuradas somaram R\$ 40.677.449,75 (quarenta milhões
24 seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco
25 centavos), o que resultou em saldo financeiro de R\$ 5.840.722,57 (cinco milhões
26 oitocentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos),
27 conforme Relatório da Análise da Execução do Contrato de Gestão do 3º quadrimestre de
28 2018, anexo a esta Ata. O Senhor André procedeu então com a leitura da Ata nº 11 da
29 CFE e em seguida abriu a **PRIMEIRA PAUTA**, informando que foi identificado no 3º
30 quadrimestre de 2018 o pagamento de multas e juros moratórios no total de R\$ 152,25
31 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em contradição ao Item 08 da

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



gente que cuida da gente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32 Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – “DAS OBRIGAÇÕES E
33 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-se pelas despesas e/ou
34 encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e
35 ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros
36 por parte da CONTRATANTE”. A descrição completa das despesas pagas com encargos
37 moratórios esta na tabela do Anexo V, ao final do Relatório Analítico do 3º quadrimestre.
38 A CFE, em vista do exposto, sugeriu a glosa do valor correspondente e esta Comissão
39 concorda unanimemente com a glosa. A **SEGUNDA PAUTA** trata que foi identificado no
40 3º quadrimestre de 2018 o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
41 como repasse reincidente para a Matriz da Organização Social João Marchesi em
42 Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do recurso, em desacordo com
43 Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Nos repasses de
44 recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência
45 ou de característica similar”, contrariando também o Artigo n.º 148 das Instruções
46 Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-SP – “item III - proibir que a OS
47 redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, os recursos a ela repassados”.
48 Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal
49 quanto a irregularidade de repasses de “custos compartilhados” nas Atas da CAA de
50 números 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A CFE sugeriu a glosa, como já tem
51 sido feito no decorrer do contrato e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
52 também concorda com a glosa deste valor. A **TERCEIRA PAUTA** versa quanto à
53 manutenção do quadro funcional, onde foi constatado que no 3º quadrimestre de 2018 a
54 OSJM trabalhou com o quadro de funcionários incompleto conforme prevê o quadro
55 mínimo que consta no Plano de Trabalho, usando como base os Termos Aditivos vigentes
56 no período apurado. O valor total identificado foi R\$ 240.406,79 (duzentos e quarenta mil
57 quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) conforme demonstrado nos quadros
58 do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, “c”, página 41). Os membros da CFE
59 decidiram por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo ela, assim, contestar os
60 valores apurados e/ou apresentar outros serviços que tenham sido prestados para
61 atingimento das metas fixadas. A CAA concorda e aguarda a apresentação das
62 justificativas por parte da OSJM com os valores excedentes de serviços prestados no

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



gente que cuida da gente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63 período em análise. Passando para a **QUARTA PAUTA** o Senhor André informa que foi
64 apurado o valor total de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
65 referente ao pagamento indevido de insalubridade às Técnicas de Radiologia da UPA,
66 Jéssica Jacinto da Silva e Kátia Gomes Ramos, nos meses de novembro e dezembro de
67 2018, uma vez que as referidas funcionárias já ganham este benefício, havendo, neste
68 caso, cumulação de mais de um adicional de insalubridade, o que é vedado por lei. A CFE
69 sugeriu que a contratada apresente justificativas, porém se posiciona favorável pela glosa
70 do valor. O Senhor Mário se manifesta informando que, segundo o contador, houve um
71 problema no sistema de Folha de Pagamento que gerou estes pagamentos em
72 duplicidade, porém se manifesta à favor da glosa visto que realmente é indevido. Alega
73 ainda que seria arriscado descontar os valores pagos a mais às funcionárias em questão
74 pela possibilidade de gerarem alguma demanda trabalhista. Esta Comissão acata as
75 sugestões e decide pela glosa do valor supracitado. Dando sequência à **QUINTA PAUTA**
76 o Senhor André retoma as diferenças de quadro de funcionários e respectivos valores
77 referentes à ATA n.º 12 da CAA (Primeira, Quarta e Quinta Pautas), onde foram
78 abordados os valores de diferença de quadro de funcionários apurados no 1º
79 quadrimestre/18 (R\$ 238.332,79) e no 2º quadrimestre/18 (R\$ 484.651,12), assim como
80 também o valor apurado no 2º quadrimestre/18 em relação a funcionários contratados que
81 não estão contemplados conforme o plano de trabalho dos Termos de Aditamento
82 vigentes (R\$ 52.525,92), respectivamente. Em resposta a OS apresentara justificativas e
83 valores referentes ao 1º quadrimestre/18 por meio da Comunicação Externa n.º 344/2018
84 – Diretoria Administrativa – UPA (plantões médicos no mês de março no valor total de
85 R\$39.760,00 e no mês de abril R\$ 1.436,02 referentes a gases medicinais) totalizando
86 R\$41.196,02 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e dois centavos) em
87 despesas excedentes ao plano de trabalho para suprir a demanda de atendimento à
88 população. Em relação ao 2º quadrimestre/18 a OS se justificou mediante a Comunicação
89 Externa n.º 042/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, na qual a contratada apresentara
90 despesas excedentes ao Plano de Trabalho referentes a plantões médicos no valor total
91 de R\$ 143.420,00, gases medicinais no valor total de R\$ 8.598,33 e locação de
92 ambulância para evento no valor de R\$ 1.420,00, perfazendo um total de R\$ 153.438,33
93 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) em

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94 despesas excedentes ao plano de trabalho para suprir a demanda de atendimento à
95 população no 2º quadrimestre/18. Sendo assim, conforme a Primeira e a Quarta Pautas
96 da Ata n.º 12 da CAA, que tratam dos valores apontados como diferença de quadro de
97 funcionários, foi deliberado que os valores apresentados pela OS seriam abatidos sobre
98 os totais apontados pela equipe técnica como diferença do quadro de funcionários e que,
99 ao invés da glosa, o saldo remanescente desta equação fosse aplicado no objeto do
100 contrato em ações de serviço à população para atender às demandas reprimidas de
101 consultas e exames, visando a redução da fila de atendimento nas unidades de saúde
102 com maior espera. Em relação aos R\$ 52.525,92 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte
103 e cinco reais e noventa e dois centavos) apurados quanto aos funcionários contratados
104 que não estão contemplados conforme o plano de trabalho dos Termos de Aditamento
105 vigentes no 2º quadrimestre/18, conforme menção na Quinta Pauta da Ata n.º12 da CAA,
106 a OS apresentara justificativas pela Comunicação Externa n.º 042/2019 – Diretoria
107 Administrativa – UPA, protocolada em 07/02/2019, dentre as quais a cópia da
108 Comunicação Externa n.º 130/2018 - Diretoria Administrativa – UPA, protocolada em
109 09/05/2018. Neste documento a contratada solicita autorização da Secretaria de Saúde
110 para adequações em algumas funções e quantidades de funcionários que compõem o
111 quadro de trabalho sem que haja alteração no valor do contrato, o que foi deferido em
112 10/05/2018. Sendo assim, conforme descrito na Quinta Pauta da Ata n.º 12 da CAA, o
113 valor despendido com estes funcionários seria utilizado para abatimento sobre o valor do
114 quadro de funcionários incompleto apurado no 2º quadrimestre de 2018. Com os
115 documentos que a contratada apresentara à equipe técnica o valor do quadro de
116 funcionários incompleto do 1º quadrimestre/18 foi reduzido para R\$ 93.712,30 (noventa e
117 três mil setecentos e doze reais e trinta centavos) e do 2º quadrimestre/18 para
118 R\$55.389,09 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos),
119 perfazendo o total de R\$ 149.101,39 (cento e quarenta e nove mil cento e um reais e
120 trinta e nove centavos) de saldo referente quadro de funcionários incompleto,
121 comprovando que os funcionários estavam contratados, porém alocados de forma
122 equivocada nos Centros de Custo que compõem a Folha de Pagamento de acordo com o
123 Plano de Trabalho vigente e também descontando os valores apresentados com
124 despesas excedentes. O cálculo está demonstrado no Relatório da Análise da Execução

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125 do Contrato de Gestão do 3º quadrimestre de 2018, à página 43. A CFE encaminhou
126 estes valores para deliberação da CAA, sugerindo que ao invés da glosa dos
127 R\$149.101,39 (cento e quarenta e nove mil cento e um reais e trinta e nove centavos)
128 este valor seja reaplicado no próprio objeto do contrato para obtenção das metas
129 propostas, sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e também planos de
130 contingenciamento. A CAA, assim como na reunião anterior, compreende que este valor
131 foi utilizado no objeto do contrato e concorda com o que foi apresentado pela contratada
132 em relação ao 1º e ao 2º quadrimestres de 2018. Aproveitando o ensejo, o Senhor André
133 abre a **SEXTA PAUTA** enfatizando a dificuldade da equipe técnica relacionada à análise
134 do Quadro de Funcionários devido ao cadastro equivocado dos colaboradores no sistema
135 de Folha de Ponto. A Senhora Natália se manifesta informando que a OS, com base nos
136 apontamentos realizados pela equipe técnica ao longo do exercício de 2018, já
137 providenciou ações corretivas conjuntamente com o setor de RH e o prestador de
138 serviços contábeis. A CFE decidiu por solicitar justificativa para a OSJM. Esta Comissão
139 de Avaliação e Acompanhamento entende que isto é de extrema relevância e concorda
140 com a sugestão da CFE, de forma que aguarda a formalização da justificativa da OS.
141 Prosseguindo, é aberta a **SÉTIMA PAUTA** na qual o Senhor André destaca que foi
142 observada a falta de documentos na composição das Prestações de Contas entregues no
143 período. Embora todas as solicitações de documentos por parte da equipe técnica tenham
144 sido atendidas após apontamentos originados em análise preliminar, houve demora na
145 entrega dos mesmos. O envio das Prestações de Contas de forma incompleta pela
146 contratada contraria o disposto no item 9 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão
147 01/2016 – “Apresentar ao CONTRATANTE até o dia 20 do mês subsequente ao do
148 repasse do recurso, Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente executados no mês
149 anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e
150 de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim
151 sucessivamente”. A Organização demonstrou esforços para o saneamento das
152 irregularidades, contudo, a entrega parcial de documentos causa lentidão e torna as
153 apurações das prestações de contas morosas, tendo impacto direto no cumprimento dos
154 prazos determinados pelo Tribunal de Contas para a entrega da prestação de contas
155 anual do exercício. A CFE recomendou que a OSJM entregue todos os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156 necessários à prestação de contas dentro do prazo estipulado pelas Instruções
157 Normativas n.º 02/2016 - TCESP, sob pena de prejudicar a análise realizada pela CFE e
158 decidiram comunicar os membros da CAA sobre o ocorrido, para que tomem ciência. A
159 CAA acata a recomendação da CFE e aguarda a formalização da justificativa por parte da
160 OS. Na **OITAVA PAUTA** o Senhor André informa que, de forma recalcitrante, a
161 Organização Social não observou o regime de competência, como dispõe a Resolução n.º
162 1.409/2012-CFC, embora tenha sido reincidentemente informada pelo município sobre a
163 irregularidade da prática. A entidade foi notificada por meio do Ofício n.º 798/2018 –
164 GS/SESAU em 27 de setembro de 2018 para que cessasse a prática irregular. A
165 inobservância das determinações legais prejudicou as análises das despesas incorridas
166 no período. A Organização Social manifestou esforços para adequação às formalidades
167 impostas por legislação específica e solicitações desta Secretaria, entretanto, os
168 resultados serão percebidos apenas nas avaliações posteriores. Justificou também que a
169 ocorrência se deve ao fato de terem trocado o prestador de serviços contábeis. A CFE
170 reforçou a necessidade do cumprimento da legislação vigente quanto à apresentação das
171 Prestações de Contas. Esta Comissão concorda com a CFE pede que a contratada
172 apresente soluções efetivas para este apontamento. Seguindo com as observações
173 quanto aos relatórios mensais (RP-08) entregues pela contratada nas prestações de
174 contas, o Senhor André abre ainda a **NONA PAUTA** para dar conhecimento a esta
175 Comissão de que ao longo do exercício 2018 não foram atendidos requisitos básicos para
176 a elaboração dos ditos relatórios. Mensalmente foi necessário que a equipe técnica
177 fizesse apontamentos à OS solicitando correções quanto a inserção de notas explicativas
178 descrevendo valores pagos em juros e multas moratórias ou descontos concedidos sobre
179 os pagamentos realizados; contabilização indevida de valores de multas e juros
180 moratórios como despesas; criação de campos no RP-08 que dificultam a análise e a
181 correta contabilização dos valores; contabilização indevida de transferências de valores
182 devolvidos ao órgão concessor; falta de informação dos dados e valores dos Termos
183 Aditivos (T.A.) vigentes no período. Além destes aspectos visíveis nos relatórios RP-08 a
184 contratada também foi orientada mensalmente quanto à correta contabilização das
185 despesas conforme descrito no Plano de Trabalho dos T.A. em vigência e também quanto
186 à descrição completa dos serviços realizados/prestados em suas respectivas Notas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

187 Fiscais (NF). Neste ponto, a equipe técnica constatou falta de informações no campo de
188 "Descrição dos Serviços" em grande parte das NF, como data da realização/prestação
189 dos serviços, detalhamentos das atividades realizadas, número do contrato (quando há),
190 local onde o serviço ocorreu. Sobre todos estes itens a contratada demonstrou esforços
191 em atender a contratante com notas explicativas e também ações corretivas junto aos
192 prestadores de serviços, porém, de maneira recorrente, os erros apontados são visíveis
193 em todas as prestações de contas do exercício de 2018. A CFE reforçou a necessidade
194 da prestação de contas ser realizada de maneira transparente, tendo, os documentos a
195 serem apresentados, todas as informações que forem necessárias para que a CFE
196 analise de maneira precisa, sem que haja a possibilidade de interpretações diversas ou
197 dúvidas. Decidiram, por fim, comunicar os membros da CAA sobre o ocorrido, para que
198 tomem ciência e deliberem no que for necessário. Esta Comissão pede para que a
199 contratada formalize justificativa na qual apresente soluções para o exposto nesta pauta.
200 Nada mais a constar da parte Financeira, o Senhor André procede em relação às Metas
201 Qualitativas e Quantitativas do 3º quadrimestre/18 e abrindo a **DÉCIMA PAUTA** informa
202 que, com novas pactuações na parceria, houve melhoras na produção da assistência de
203 urgência e emergência com aumento da qualidade e produção neste setor. Já em relação
204 à Atenção Básica houve queda na produção, o que será objeto de questionamento à
205 contratada. Existe ainda a necessidade de melhoria dos centros de custo conforme vem
206 sendo apontado em quadrimestres anteriores, porém também houve melhoras
207 significativas em relação ao quadrimestre anterior. Quanto à assistência houve término
208 das melhorias da manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento tendo agora a
209 manutenção de todo acabamento interno, troca de ar condicionado pela contratada e
210 contratante e pintura externa do prédio. Na Atenção Básica, houve a entrega total dos
211 uniformes aos colaboradores. Sendo assim, embora nem todas as metas tenham sido
212 atingidas isoladamente, observa-se que ao final do período analisado houve uma melhora
213 significativa da produção em comparação ao quadrimestre anterior. Desta forma o
214 cumprimento das metas propostas foi atingido de forma global. Por fim, considerando que
215 o aludido Contrato de Gestão se baseia no alcance de resultados propostos pela
216 Contratante, é entendimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que a
217 hipótese de executar diretamente os serviços objeto do contrato prejudicaria o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

218 estabelecimento/ alcance dos resultados propostos em Plano de Trabalho, pois a
219 municipalidade passaria a estabelecer metas a si mesma, o que pode macular de certa
220 maneira a isenção axiológica necessária para aferição dos resultados. Além disso, por
221 meio do Contrato de Gestão a contratação/ reposição de funcionários é mais célere,
222 também permite a análise de currículos desde que obedecido os princípios previstos no
223 artigo 37 da CF/1988, o que possibilita apreciação de questões técnicas relevantes para a
224 contratação de profissionais fins comporem quadro funcional nos serviços de urgência/
225 emergência ou de Equipes de Saúde Família, como o perfil profissional de cada
226 candidato. Neste ínterim, já soa mais vantajoso firmar parceria com uma OS do que
227 executar diretamente os serviços. Além dos benefícios já suscitados anteriormente, a
228 parceria também viabiliza maior flexibilidade e celeridade na aquisição de materiais e
229 medicamentos, necessários para consecução dos resultados propostos pelo gestor
230 público, haja vista que via de regra as OS's tem seu regulamento próprio de compras e
231 não se submetem as regras das leis de licitações, o que consequentemente beneficia a
232 população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser mais vantajoso ao município firmar
233 parceria com uma OS ao invés de executar diretamente os serviços ora objeto do ajuste.
234 Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes lavrei a presente Ata, referente à reunião da
235 Comissão de Acompanhamento e Avaliação que se encerrou às 10 (dez) horas e 50
236 (cinquenta) minutos do dia vinte e três de maio de 2019 na sala de reuniões desta
237 Secretaria Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

239 André Luis da Silva Leandro _____

240 Priscila Meyer _____

Representante da Organização Social João Marchesi:

242 Mário Cezar de Souza _____

243 Natália do Nascimento Sessenta Martins _____

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

245 Edson Mendes do Amaral _____

Comissão Gestora:

247 Amélia Maria Ferreira _____

248 Cleber Cerqueira dos Santos _____

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



gente que cuida da gente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

249 Deives Allan Barreto Tonon _____

250 Fábio de Souza Cabral _____

251 Rita de Cássia Cloves de Moraes _____